



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 2023

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Orgânica do Município do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º Altera-se o §9º do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal através da seguinte redação:

“§9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro seguinte, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde e educação.”

Art. 2º Acrescenta os §§15 e 16 no artigo 103 da Lei Orgânica Municipal através da seguinte redação:

“§15 A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no §9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do Art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, inclusive de entidade privada sem fins lucrativos.

§16 Do limite ao que se refere o parágrafo nono desse artigo somente poderão ser executadas as emendas individuais superiores a 500 (Quinhentos) Unidades fiscais do Município (UFM) de São Mateus do Sul.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2024.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2023.

ENEAS JEFERSON MELNISK
Vereador – PSD

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

ALLANA FEIJÓ SANTA CLARA

Vereadora – União Brasil

OSVALDO W. KOTRYK

(“PARAFUSO”)

Vereador – PSB

IRINEU LEPINSKI MACUCO

Vereador – PSB

JORGE WALLACE MANFRONI

Vereador – PATRIOTA

JACKSON F. S. MACHADO DE LIMA

Vereador – PSDB

OMAR R. PICHETH NETO

Vereador – PSB

JULIANO ORLOWSKI DE OLIVEIRA

Vereador – PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, tem como objetivo adequar as regras previstas no art. 109 para as emendas impositivas, tendo em vista a atualização do art. 166 da Constituição Federal de 1988 (CF) decorrente das emendas constitucionais n. 100/2019, 126/2022, que instituíram as emendas de bancada e aumentaram o percentual da emenda impositiva individual de 1% da receita corrente líquida para 2%, já que o art. 103,§9º da LOM foi criado em harmonia com a emenda constitucional n. 86/2015 a qual previa apenas a emenda impositiva de bancada e em decorrência das alterações constitucionais posteriores citadas, o artigo ficou desatualizado.

Em relação a atualização do §15 isso se deve ao fato de alteração da Constituição Federal que veda a utilização de emendas individuais/coletivas para cobertura de pagamento com pessoal e encargos, inclusive para entidades privadas.

A criação do §16 se deve a garantia de melhor utilização das emendas individuais, já que a destinação de recursos para aquisição de bens e equipamentos com valores pequenos tem gerado transtornos na execução das emendas, já que recursos ínfimos para ações não têm atraído as empresas para participarem da licitação bem como tem feito o Executivo abrir créditos suplementares para atender as solicitações das emendas do Poder Legislativo.

Diante do exposto pede-se apoio aos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta de emenda à lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2023.

ENEAS JEFERSON MELNISK
Vereador – PSD

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PP

ALLANA FEIJÓ SANTA CLARA
Vereadora – União Brasil

OSVALDO KOTRYK (“PARAFUSO”)
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

IRINEU LEPINSKI MACUCO

Vereador – PSB

JORGE MANFRONI

Vereador – PATRIOTA

JACKSON MACHADO

Vereador – PSDB

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO

Vereador – PSB

JULIANO ORLOWSKI DE OLIVEIRA

Vereador – PATRIOTA